
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.809/2021 DE, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.626, DE 12 DE MAIO DE 2020, QUE INSTITUI O SERVIÇO DE TRANSPORTE MOTORIZADO PRIVADO E REMUNERADO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º Altera o Art. 2º da Lei Municipal n. 2.626, de 12 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte disposição:

Art. 2º Para fins da presente Lei considera-se o serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros, definido como aquele realizado em viagem individualizada, executado em automóvel particular, com capacidade para até 07 (sete) pessoas, incluindo o condutor contratado entre o usuário e uma Operadora de Tecnologia de Transporte Credenciada OTTC, credenciado pela Coordenadoria Municipal de Trânsito de Pimenta Bueno para realização de uma viagem em um percurso previamente determinado no Município de Pimenta Bueno-RO.

Art. 2º Acrescenta o inciso VII ao Art. 7º da Lei Municipal n. 2.626, de 12 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte disposição:

Art. 7º ...

[...]

VII documento comprobatório de que o veículo a ser cadastrado para realizar o Serviço de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros encontra-se emplacado no município de Pimenta Bueno/RO.

Art. 3º Acrescenta o Parágrafo único ao Art. 11 da Lei Municipal nº 2.626, de 12 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte disposição:

Art. 11. ...

Parágrafo único, é permitido o uso de adesivos de cunho publicitário na parte externa do veículo cadastrado para a execução do serviço previsto nesta Lei.

Art. 4º Acrescenta o § 5º ao Art. 14 da Lei Municipal n. 2.626, de 12 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte disposição:

Art. 14 ...

[...]

§ 5º É vedado o exercício da função de condutor de veículo para prestar o Serviço de Transporte Motorizado Privado e Remunerado de Passageiro àqueles que possuem autorização, permissão, ou concessão de serviço público de quaisquer dos entes federativos.

Art. 5º Altera o inciso XII do Art. 15 da Lei Municipal nº 2.626, de 12 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte disposição:

Art. 15 ...

[...]

XII - não fazer ponto e/ou ficar parado para arrecadar passageiros em raio de cem metros do Terminal Rodoviário ou em local não permitido;

[...]

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de Outubro de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:89DEBDAD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/10/2021. Edição 3075
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>